

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051 – Nº 002/2022IL. **PRAZO:** POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, MANTENDO O VALOR PACTUADO

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

CONTRATADA: C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços especializados de contabilidade pública municipal, e visando garantir a adequada execução das atividades relacionadas, em especial, ao Fundo Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Art.57, II da Lei nº 8.666/93, na intenção de velar pelo bom andamento do serviço público, bem como de assegurar a economicidade e a eficiência administrativa, apresenta a justificativa que trata sobre a prorrogação da vigência do Contrato nº 20220051 – nº 002/2022IL pelo prazo equivalente ao período originalmente pactuado, mantendo o valor estabelecido no instrumento contratual. Para tal fim, ressalta-se que tanto a Empresa Contratada, C&D Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA, quanto a Secretaria Municipal manifestaram concordância quanto à manutenção contratual, em razão da reciprocidade e da relevância dos serviços prestados. Dessa forma, a prorrogação se mostra necessária e adequada para garantir a continuidade dos serviços contábeis especializados, essenciais ao bom funcionamento da gestão pública municipal, identificados pelo **ITEM 077049** nos termos do contrato Nº 20220051. Adiciona-se que a Contabilidade é um instrumento que permite registros que interferem nos diversos patrimônios da Educação. Esta por sua vez, exerce planejamentos, sobre quais a coletividade define quais objetivos desejam alcançar e, para não incorrer em obstáculos que impeçam o alcance total ou parcial dos objetivos, necessários se fazem os controles que têm a finalidade de colaborar com os resultados a serem positivos, sendo esta a importante contribuição mediada pela Contabilidade. Portanto, para o bom andamento da Educação Pública Municipal, é indispensável assegurar a saúde financeira da pasta, em questão, subsidiando nas decisões, adicionalmente, alimentando a Equipe Dirigente dos planejamentos, com informações suficientes, para evitar possíveis impasses, sendo esta a essência da contabilidade, razão que justifica o aditamento do instrumento contratual. Quanto as despesas decorrentes do aditamento, há disponibilidade da receita, conforme segue a dotação orçamentária do exercício 2026 - 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Diante da exposição, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a precisão do atendimento que requer o objeto desta justificativa: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051 – Nº 002/2022IL. **PRAZO:** POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, MANTENDO O VALOR PACTUADO.

Itaituba-PA, 22.01.2026


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
de Itaituba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 14.01.2026

Ofício Nº 005/2026

Ao Sr. CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO

Representante legal da Empresa: C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA

Contrato –C/Nº 20220051 –IL Nº: 002/2022

Assunto: Prorrogação da Vigência ao Contrato Administrativo de Nº 20220051 – 002-2022 IL.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando a importância da continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 20220051, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços contábeis voltados à Contabilidade Pública Municipal, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Itaituba, a Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, propor a prorrogação da vigência do referido contrato por período equivalente ao originalmente pactuado, mantendo-se o valor estabelecido.

Solicitamos, por gentileza, que V. Sa. analise a presente proposta e, estando de acordo, encaminhe a esta Secretaria o Termo de Aceite, a fim de possibilitar o prosseguimento do processo que culminará na formalização do 4º Termo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 20220051 – 002-2022 IL.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por: Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OJ=Antônio Teixeira Pinho
596.518.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 01, FLORESTA
CEP 68.180-010 – ITAITUBA-PA

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM



Contabilidade e Apoio Administrativo S/S Ltda.

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Empresa **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede na TRV. RUI BARBOSA, nº 1676, Bairro NAZARÉ, BELÉM/PA, CEP: 66035-220, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, inscrito no CPF nº 237.836.132-72, na qualidade de Prestadora de Serviços, descritos no **Contrato nº 20220051 – IL N° 002/2022**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Prestação dos Serviços por igual período, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, Sr. Amilton Teixeira Pinho, **concordo** em manter o valor original dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDINE DILARIN DA
MOTA BRITO:23783613272

Assinado de forma digital
por CLAUDINE DILARIN DA
MOTA BRITO:23783613272

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo S/S LTDA
CNPJ: 05.539.181/0001-42
Claudine Dilarin da Mota Brito
Sócio – Proprietário
CPF Nº 237.836.132-72



Tv. Rui Barbosa nº 1676 – Nazaré – 66.035-220 – Belém/PA

(91) 3225-6905 / 3223-7485 / 98714 7485 / 99203 4077 – e-mail: cd.contabilidade@outlook.com, cdilarin@hotmail.com ou cdilarin@gmail.com